

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**  
**ATO Nº 055/16-PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2016**  
**(Protocolado nº 32.882/00-45)**

**Homologa a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 45ª Circunscrição Judiciária, sediada em Mogi das Cruzes.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em MOGI DAS CRUZES, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 200/203 dos autos do protocolado nº 32.882/00-45, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOGI DAS CRUZES:**

**1ª série:**

- a)** o 12º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 13º PJ de Mogi das Cruzes;
- b)** o 13º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**Notas:**

1.1. Na área de adolescentes em conflito com a lei, na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 12º e 13º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes;
- c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes;
- d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;
- e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;



**f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**1.2.** Na área de adolescentes em situação de risco e interesses difusos, na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 12º e 13º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

**c)** de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

**d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes.

**1.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 12º e 13º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "f" do item 1.1 e alíneas "a" a "d" do item 1.2, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

## **2ª série**

**a)** o 3º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 9º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** o 9º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 3º PJ de Mogi das Cruzes.

**2.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

**2.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 2.1, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**2.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 2.1 e 2.2, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**2.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 9º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

**c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

**d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

**e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**3ª série:**

a) o 1º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 2º PJ de Mogi das Cruzes;

b) o 2º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 1º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 3.1, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1 e 3.2, a substituição dá-se:

a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, a substituição dá-se:



- a) no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.5.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**3.6.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**4ª série:**

- a) o 5º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 6º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) o 6º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 5º PJ de Mogi das Cruzes.

**4.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes.

**4.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.1, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes.

**4.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 4.1 e 4.2, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**4.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 5º e 6º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 4.1, 4.2 e alíneas "a" a "f" do item 4.3, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**5ª série:**

- a) o 10º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 11º PJ de Mogi das Cruzes;



**b)** o 11º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**5.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**5.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 5.1, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

**5.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 5.1 e 5.2, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

**5.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 10º e 11º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

**c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

**d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

**e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

**f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**6ª série:**

**a)** o 4º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 8º PJ de Mogi das Cruzes

**b)** o 8º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 4º PJ de Mogi das Cruzes.

**6.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**6.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 6.1, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 14º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**6.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 6.1 e 6.2, a substituição dá-se:



- a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.

**6.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º e 8º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**7ª série:**

- a) o 7º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 14º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) o 14º PJ de Mogi das Cruzes substitui o 7º PJ de Mogi das Cruzes.

**7.1.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) no segundo semestre do ano, pelo 9º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 3º PJ de Mogi das Cruzes.



**7.2.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" do item 7.1, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 8º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 4º PJ de Mogi das Cruzes.

**7.3.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 7.1 e 7.2, a substituição dá-se:

**a)** no primeiro semestre do ano, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** no segundo semestre do ano, pelo 11º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 10º PJ de Mogi das Cruzes.

**7.4.** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 7º e 14º Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes e dos Promotores de Justiça referidos nas alíneas "a" e "b" dos itens 7.1, 7.2 e 7.3, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes;

**b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes;

**c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes;

**d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes;

**e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes;

f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 13º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 1º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 2º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 5º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 6º PJ de Mogi das Cruzes; na falta deste, pelo 12º PJ de Mogi das Cruzes.

**Nota geral:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatorze Promotores de Justiça de Mogi das Cruzes, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 18 de fevereiro, pelo PJ de Guararema;
- b) de 19 de fevereiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Suzano;
- c) de 03 de abril a 15 de maio, pelo 2º PJ de Suzano;
- d) de 16 de maio a 27 de junho, pelo 3º PJ de Suzano;
- e) de 28 de junho a 09 de agosto, pelo 4º PJ de Suzano;
- f) de 10 de agosto a 22 de setembro, pelo 5º PJ de Suzano;
- g) de 23 de setembro a 05 de novembro, pelo 6º PJ de Suzano;
- h) de 06 de novembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Suzano.

## **II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GUARAREMA:**

- a) de 07 a 30 de janeiro, o substitui o 2º PJ de Mogi das Cruzes;
- b) de 31 de janeiro a 23 de fevereiro, o substitui o 3º PJ de Mogi das Cruzes;
- c) de 24 de fevereiro a 19 de março, o substitui o 4º PJ de Mogi das Cruzes;
- d) de 20 de março a 13 de abril, o substitui o 5º PJ de Mogi das Cruzes;
- e) de 14 de abril a 08 de maio, o substitui o 6º PJ de Mogi das Cruzes;
- f) de 09 de maio a 02 de junho, o substitui o 7º PJ de Mogi das Cruzes;
- g) de 03 a 27 de junho, o substitui o 8º PJ de Mogi das Cruzes;
- h) de 28 de junho a 22 de julho, o substitui o 9º PJ de Mogi das Cruzes;
- i) de 23 de julho a 16 de agosto, o substitui o 10º PJ de Mogi das Cruzes;
- j) de 17 de agosto a 10 de setembro, o substitui o 11º PJ de Mogi das Cruzes;
- k) de 11 de setembro a 05 de outubro, o substitui o 12º PJ de Mogi das Cruzes;
- l) de 06 a 30 de outubro, o substitui o 13º PJ de Mogi das Cruzes;
- m) de 31 de outubro a 24 de novembro, o substitui o 14º PJ de Mogi das Cruzes;
- n) de 25 de novembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Mogi das Cruzes.

## **III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ:**

- a) o 1º PJ de Poá substitui o 4º PJ de Poá;
- b) o 2º PJ de Poá substitui o 1º PJ de Poá;
- c) o 3º PJ de Poá substitui o 2º PJ de Poá;
- d) o 4º PJ de Poá substitui o 3º PJ de Poá.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Poá, a substituição dá-se:

- a) de 07 a 29 de janeiro, pelo 1º PJ de Suzano;
- b) de 30 de janeiro a 21 de fevereiro, pelo 2º PJ de Suzano;
- c) de 22 de fevereiro a 16 de março, pelo 3º PJ de Suzano;
- d) de 17 de março a 08 de abril, pelo 4º PJ de Suzano;
- e) de 09 de abril a 01 de maio, pelo 5º PJ de Suzano;
- f) de 02 a 24 de maio, pelo 6º PJ de Suzano;
- g) de 25 de maio a 16 de junho, pelo 7º PJ de Suzano;
- h) de 17 de junho a 09 de julho, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- i) de 10 de julho a 01 de agosto, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;
- j) de 02 a 24 de agosto, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba;
- k) de 25 de agosto a 16 de setembro, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- l) de 17 de setembro a 09 de outubro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- m) de 10 de outubro a 01 de novembro, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- n) de 02 a 25 de novembro, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;
- o) de 26 de novembro a 19 de dezembro, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba.

#### **IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUZANO:**

- a) o 1º PJ de Suzano substitui o 5º PJ de Suzano;
- b) o 2º PJ de Suzano substitui o 1º PJ de Suzano;
- c) o 3º PJ de Suzano substitui o 2º PJ de Suzano;
- d) o 4º PJ de Suzano substitui o 3º PJ de Suzano;
- e) o 5º PJ de Suzano substitui o 4º PJ de Suzano;
- f) o 6º PJ de Suzano substitui o 7º PJ de Suzano;
- g) o 7º PJ de Suzano substitui o 6º PJ de Suzano.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Suzano, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 27 de janeiro, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- b) de 28 de janeiro a 17 de fevereiro, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;
- c) de 18 de fevereiro a 10 de março, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba;
- d) de 11 a 31 de março, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- e) de 01 a 21 de abril, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- f) de 22 de abril a 13 de maio, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- g) de 14 de maio a 04 de junho, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;
- h) de 05 a 26 de junho, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba;
- i) de 27 de junho a 18 de julho, pelo 1º PJ de Poá;
- j) de 19 de julho a 09 de agosto, pelo 2º PJ de Poá;

- k)** de 10 a 31 de agosto, pelo 3º PJ de Poá;
- l)** de 01 a 22 de setembro, pelo 4º PJ de Poá;
- m)** de 23 de setembro a 14 de outubro, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- n)** de 15 de outubro a 05 de novembro, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- o)** de 06 a 27 de novembro, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- p)** de 28 de novembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

## **V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUAQUECETUBA:**

### **1. 1ª série:**

- a)** o 1º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 3º PJ de Itaquaquecetuba;
- b)** o 2º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- c)** o 3º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- d)** o 5º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 2º PJ de Itaquaquecetuba.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 3º e 5º Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

- a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- b)** de 03 de abril a 28 de junho, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba;
- c)** de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba;
- d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 8º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 7º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 6º PJ de Itaquaquecetuba.

### **1.2. 2ª série:**

- a)** o 4º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 8º PJ de Itaquaquecetuba;
- b)** o 6º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 4º PJ de Itaquaquecetuba;
- c)** o 7º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 6º PJ de Itaquaquecetuba;
- d)** o 8º PJ de Itaquaquecetuba substitui o 7º PJ de Itaquaquecetuba.

**Notas:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 4º, 6º, 7º e 8º Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 1º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 2º PJ de Itaquaquecetuba; na falta deste, pelo 3º PJ de Itaquaquecetuba.

**Nota geral:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos oito Promotores de Justiça de Itaquaquecetuba, a substituição dá-se:

- a) em 07 e 08 de janeiro e em fevereiro, pelo 2º PJ de Suzano;
- b) em 09 e 10 de janeiro e em março, pelo 3º PJ de Suzano;
- c) em 11 e 12 de janeiro e em abril, pelo 4º PJ de Suzano;
- d) em 13 e 14 de janeiro e em maio, pelo 5º PJ de Suzano;
- e) em 15 e 16 de janeiro e em junho, pelo 6º PJ de Suzano;
- f) em 17 e 18 de janeiro e em julho, pelo 7º PJ de Suzano;
- g) em 19 e 20 de janeiro e em agosto, pelo 1º PJ de Suzano;
- h) em 21 e 22 de janeiro e em setembro, pelo 2º PJ de Poá;
- i) de 23 a 25 de janeiro e em outubro, pelo 3º PJ de Poá;
- j) de 26 a 28 de janeiro e em novembro, pelo 4º PJ de Poá;
- k) de 29 a 31 de janeiro e em dezembro, pelo 1º PJ de Poá.

## **VI. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERRAZ DE VASCONCELOS:**

### **1. 1ª série:**

- a) o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- b) o 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º e 2º Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos.



**1.2. 2ª série:**

- a) o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- b) o 4º PJ de Ferraz de Vasconcelos substitui o 3º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 4º Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Ferraz de Vasconcelos; na falta deste, pelo 1º PJ de Ferraz de Vasconcelos.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 06 de fevereiro, pelo 1º PJ de Poá;
- b) de 07 de fevereiro a 09 de março, pelo 2º PJ de Poá;
- c) de 10 de março a 09 de abril, pelo 3º PJ de Poá;
- d) de 10 de abril a 10 de maio, pelo 4º PJ de Poá;
- e) de 11 de maio a 10 de junho, pelo 1º PJ de Suzano;
- f) de 11 de junho a 12 de julho, pelo 2º PJ de Suzano;
- g) de 13 de julho a 13 de agosto, pelo 3º PJ de Suzano;
- h) de 14 de agosto a 14 de setembro, pelo 4º PJ de Suzano;
- i) de 15 de setembro a 16 de outubro, pelo 5º PJ de Suzano;
- j) de 17 de outubro a 17 de novembro, pelo 6º PJ de Suzano;
- k) de 18 de novembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Suzano.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 53 p.94-95, 22 de março de 2016.

